

**DECRETO Nº 195/2023**  
**De 19 de dezembro de 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.755.0000.0089, no valor de R\$ 102.632,90 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>8</b>
Unidade	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	4
Função	Habitação	16
Sub-função	Habitação Urbana	482
Programa	Assistência social para todos e morar bem	7
<b>Projeto</b>	<b>Construção de casas unifamiliares</b>	<b>1022</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(73)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos Vinculados
<b>Valor Total R\$:</b>		<b>102.632,90</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.755.0000.0089 – recursos vinculados.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 19 de dezembro de 2023.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**